



MUNICIPIO DE PARATY

Decreto 109/23

PROCESSO 30999/2023



822A5087073EAE9B

TIPO DE PROCESSO: Documentos (Memorando/Ofícios)

ASSUNTO: Memorando

ABERTURA: 23 de novembro de 2023 às 16:11

SIGNATÁRIO Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/processos/822A5087073EAE9B>



De: Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

Para: Legislativo - SEG

Data: 23 de novembro de 2023 às 16:11

Encaminho o Arquivo do Decreto 109/23 para assinatura e publicação.

Erenice Vieira



Anexo(s)

Dec. 109-2023-Diversos.pdf

DECRETO Nº 109/23, de 21 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

665–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 13.392.0110.2248– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 406.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

307–1704.079.002–3.1.90.13.00–10.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 406.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 406.000,00.

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 558.294,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO

18–1704.078.092– 3.3.90.39.00–04.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

422–1751.076.102– 3.3.90.39.00– 15.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 182.294,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

620–1704.078.092– 3.3.90.39.00–27.812.0109.2240– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 226.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, no montante de R\$ 558.294,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

DCE1F5E977714A5AB3DF0470AC000BE8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DCE1F5E977714A5AB3DF0470AC000BE8>